



TRTsc

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Lages-SC



13 a 14-6-2023



Lages - SC



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria-Regional
Desembargador Nivaldo Stankiewicz

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 5/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 29-5-2023.



CorOrd
0000070-57.2023.2.00.0512



13 a 14 de junho de 2023



Lages-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Lages-SC e de São Joaquim-SC.



Sua Excelência foi recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Renata Felipe Ferrari, Titular, e Michelle Rosario Arruda Araldi, Substituta.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	5
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	7
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	8
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	8
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	9
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	10
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	12
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	13
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	14
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	15
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	16
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	17
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	18
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	18
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	21
2.4.	METAS TRT-SC.....	23
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	24
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	26
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	26
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	27
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	27
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	28
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	29
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	29
4.4.1.	PROCESSO ANALISADO NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES.....	30
4.4.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...30	
5.	DETERMINAÇÕES	33
5.1.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	33
5.2.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	33
6.	RECOMENDAÇÕES	34
6.1.	RECOMENDAÇÕES REITERADAS	34

6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	34
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	34
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	36
8.	REUNIÕES.....	38
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADA.....	38
8.2.	REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA.....	39
8.3.	REUNIÃO COM AS JUÍZAS DO TRABALHO DO FORO	39
8.4.	CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADAs E SERVIDORES(AS)	41
8.5.	VISITA DE CORTESIA AO PREFEITO DE LAGES-SC.....	41
9.	ENCERRAMENTO	42

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



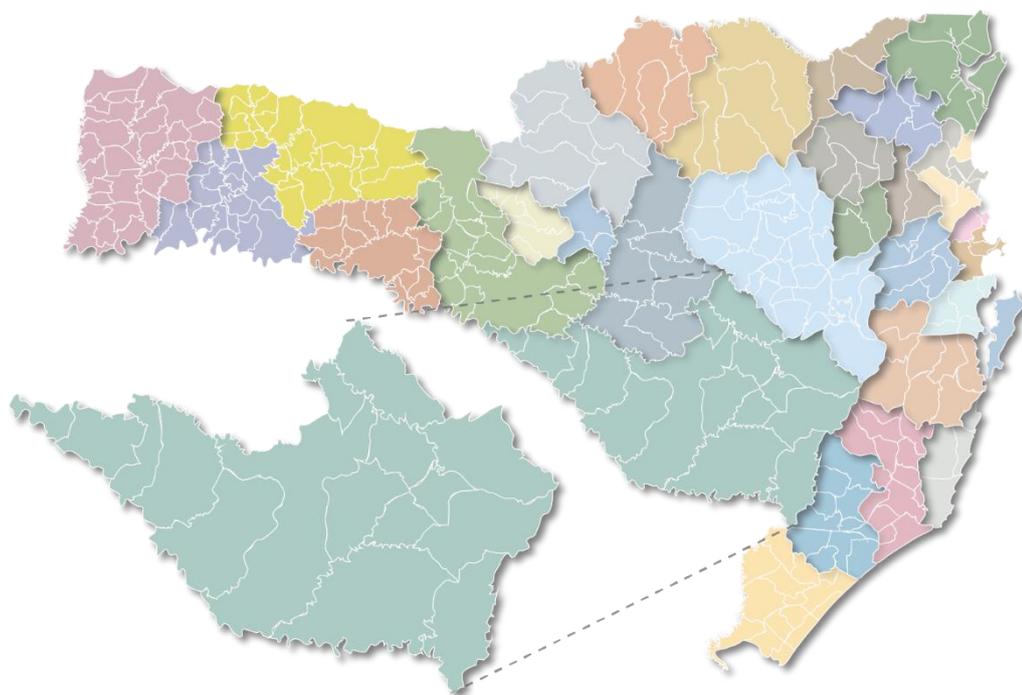
Lei de criação n.º: 8.432/1992



Data da instalação: 10-7-1992



Jurisdição: o respectivo município e os de de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema, todos municípios deste Estado.



Juízas do Trabalho

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Renata Felipe Ferrari	12-4-2023	Não

Fonte: SGP.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	12-7-2013	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Angelita Machado Oliveira	TJ		17-1-2017
Antonio Everton da Rosa	AJ	Assistente de Juiz FC-05	5-11-2018
Cecilia Aoyama Fernandez	AJ	Assessora de Juíza Substituta CJ-01	3-10-2016
Daisi Rosana Conrad Brandalise	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	15-9-2008
Jeisi Mara Guilherme Lanzarini Granemann	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	16-9-2022
João Paulo Silva Chaves	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	27-10-2022
Maria Cristina de Almeida Branco	TJ	Assistente FC-04	10-7-1992
Pedro Lucio Ferreira Pereira	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	8-7-2014
Rafael Deo Fenorio	TJ	Assessor de Juíza Titular da Vara CJ-01	20-4-2023
Vera Lucia Machado Cordova	TJ	Assistente FC-02	15-1-1993
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com quatro estagiários.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “de segunda a quinta-feira, período vespertino, às vezes um dia no mês também no período da manhã. No período de férias das magistradas as pautas são designadas de segunda a quarta para manutenção dos prazos”.

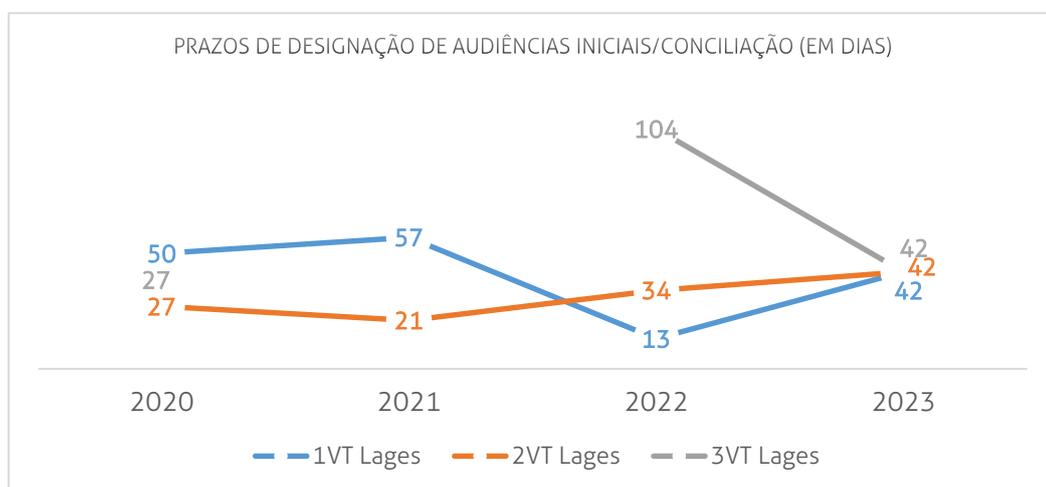
Destaca-se que, no dia 7-6-2023 havia 110 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 88 instruções, 3 tentativas de conciliação em conhecimento, 7 em execução e 12 encerramentos da instrução.

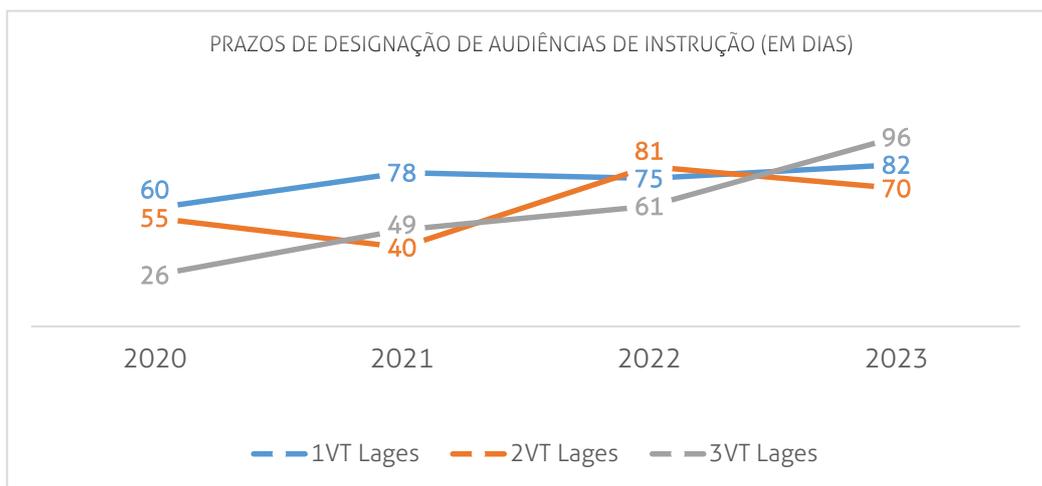
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Lages-SC	19-7-2023	42	28-8-2023	82
2ª Vara do Trabalho de Lages-SC	19-7-2023	42	16-8-2023	70
3ª Vara do Trabalho de Lages-SC	19-7-2023	42	11-9-2023	96

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 7-6-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

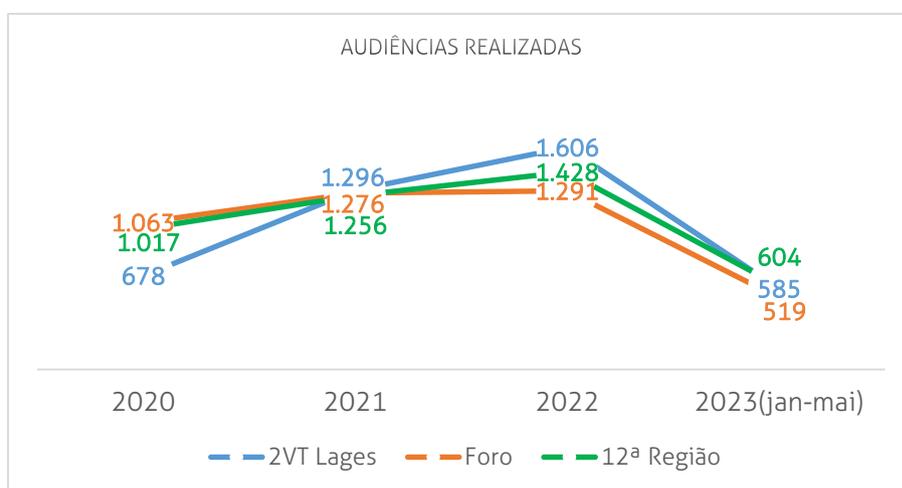




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 7-6-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



585 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

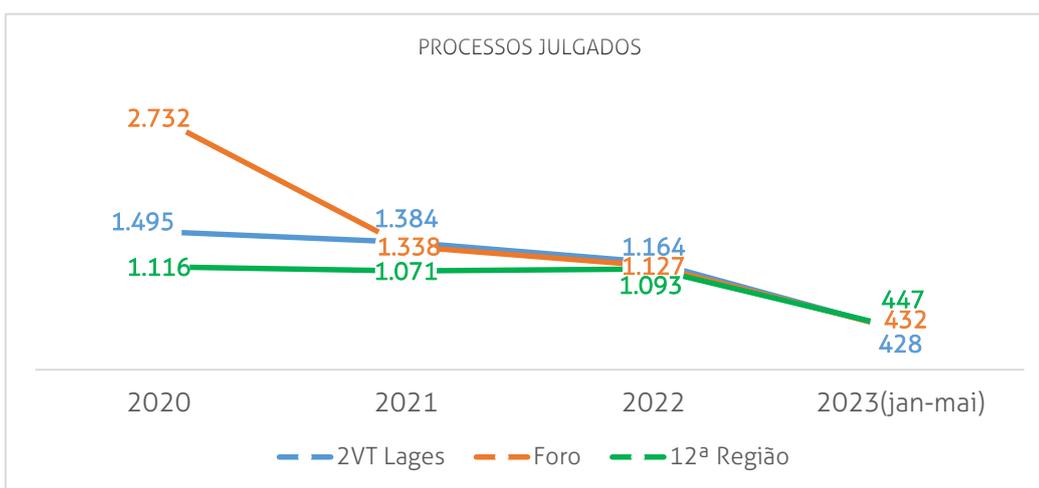
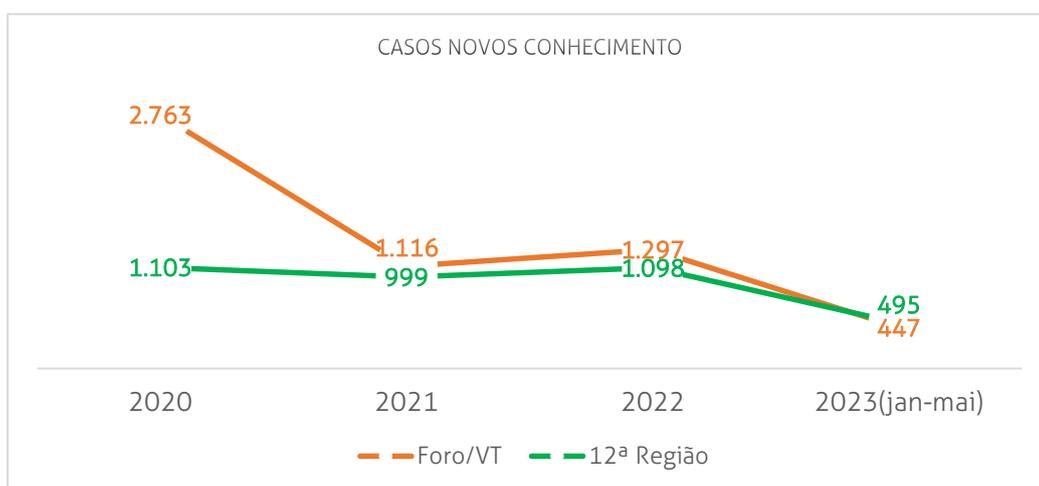
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

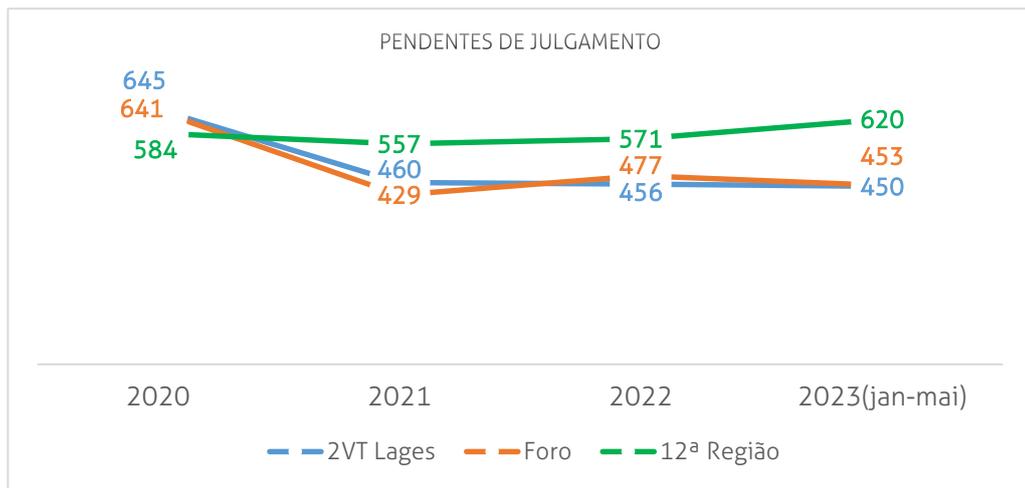


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, nos últimos quatro anos.





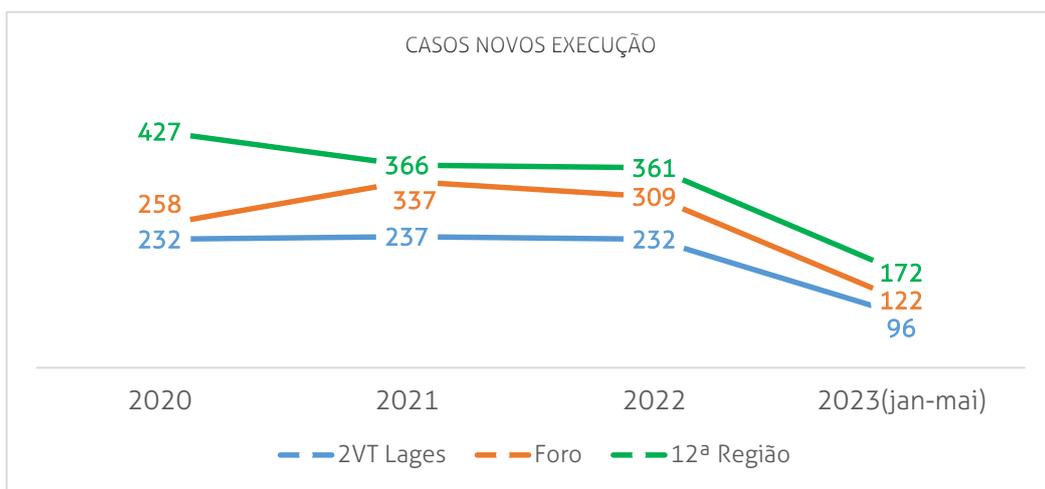
Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista, que reduziu desde 2020.

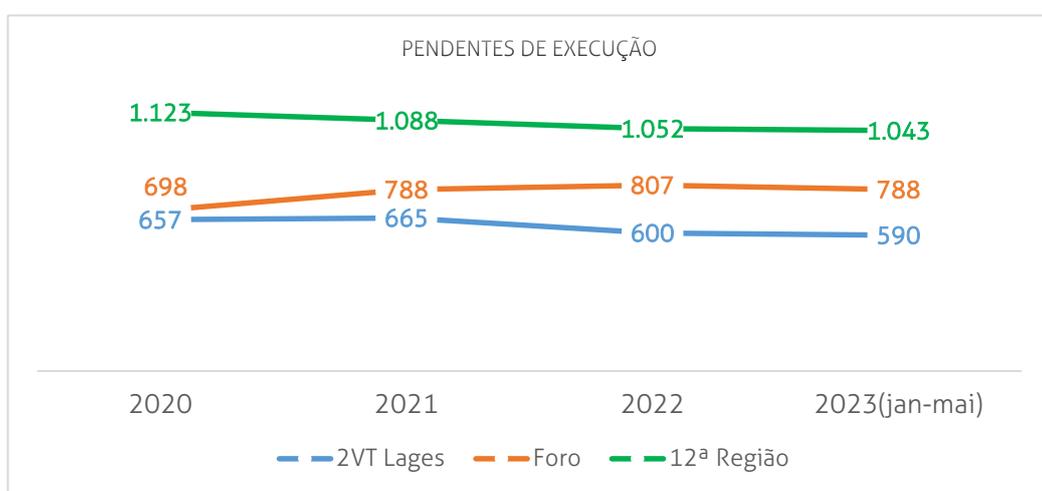
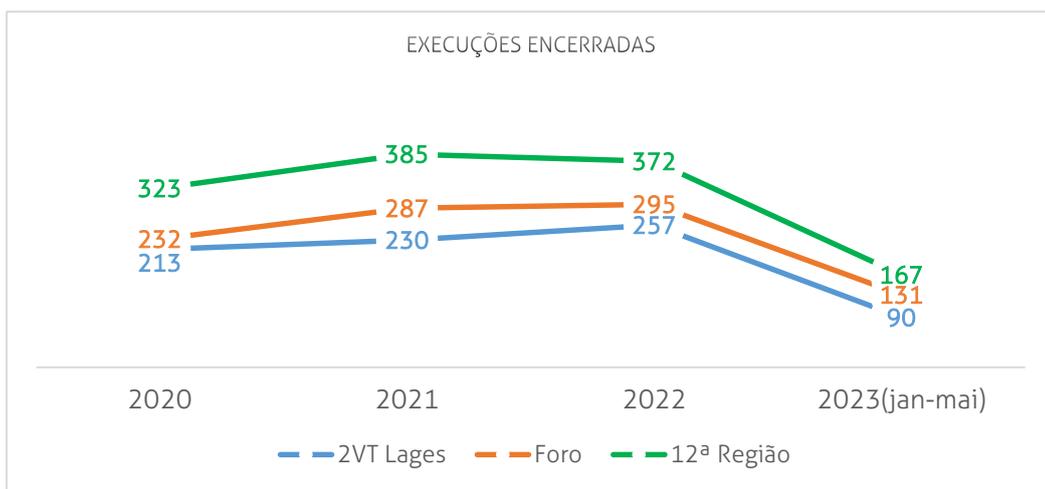
Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que reduziu desde 2020, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023. }

Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento reduziu desde 2020, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023. }

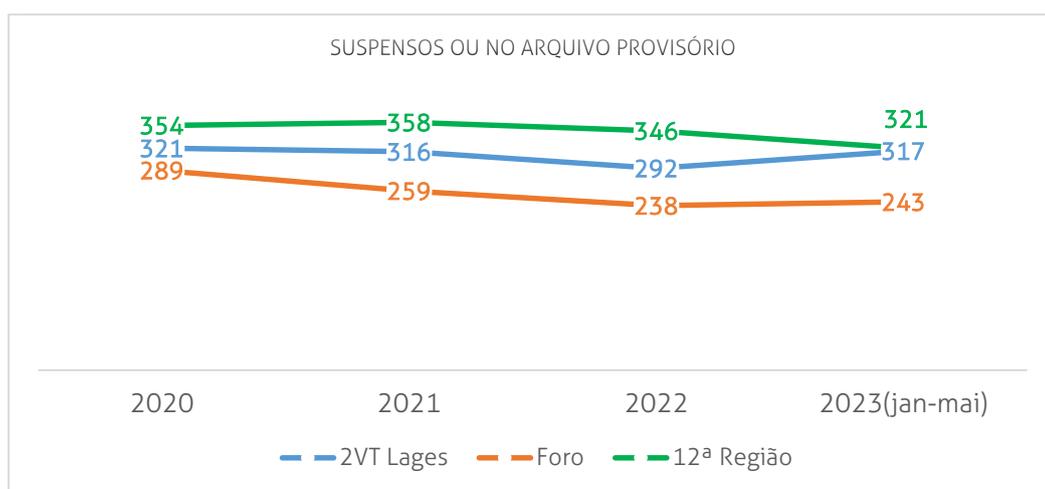
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, o total de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que se manteve estável desde 2020, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que apesar de ser menor que as médias do Foro e da 12ª Região nos últimos anos, aumentou desde 2020, destacando-se que não possui acervo muito grande de processos pendentes de execução.

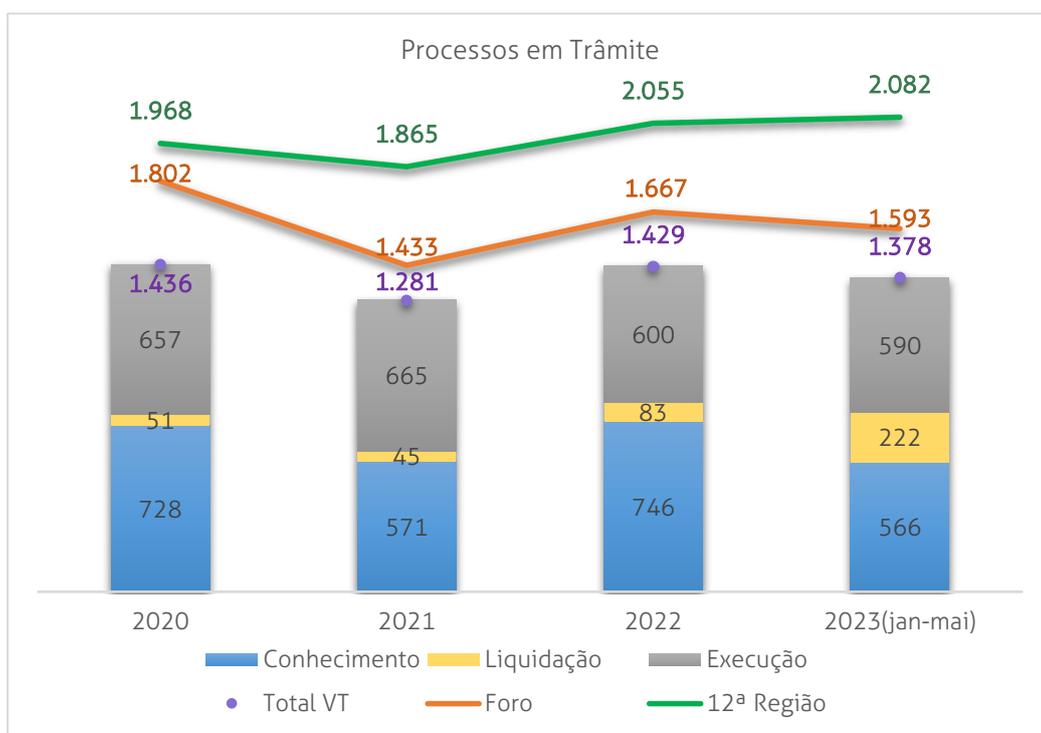


Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução reduziu desde 2020, sendo menor que as médias do Foro e da 12ª Região nos últimos anos.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, nos últimos quatro anos.

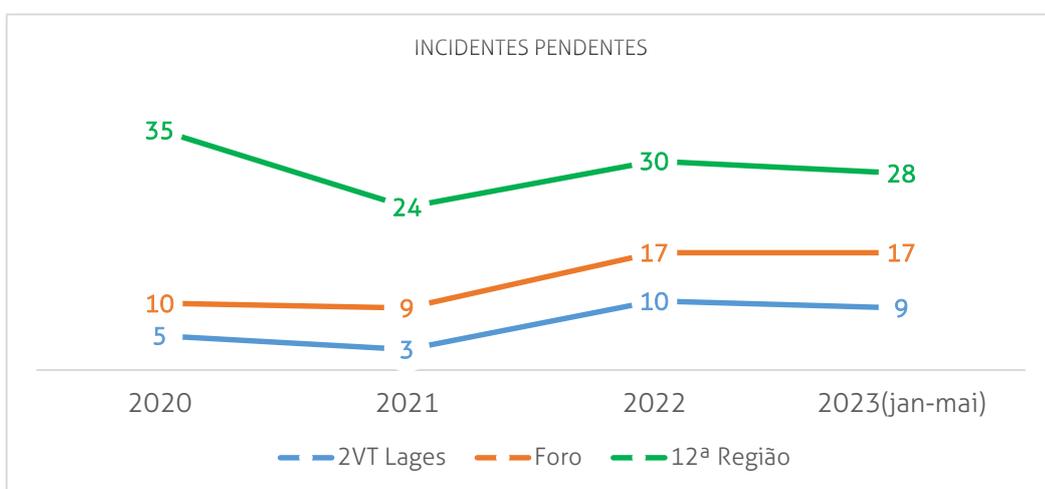
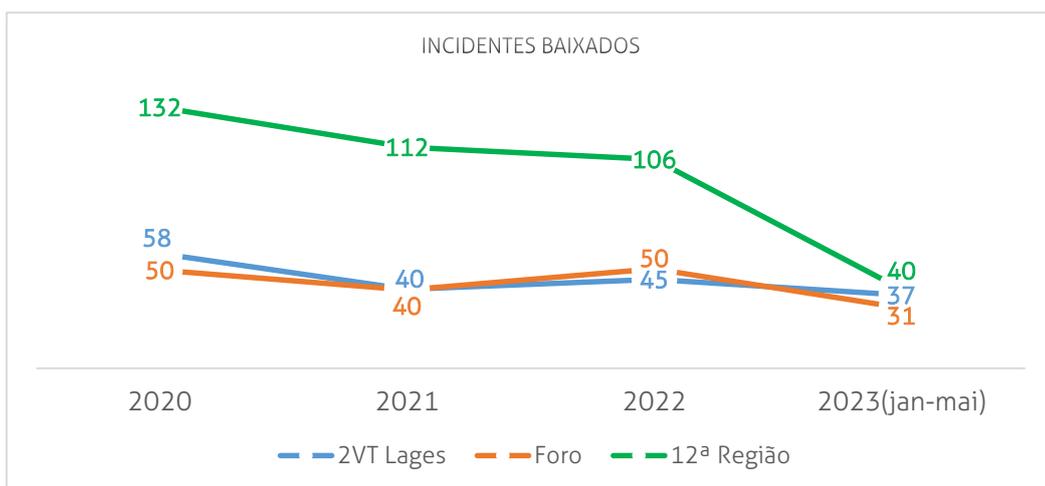
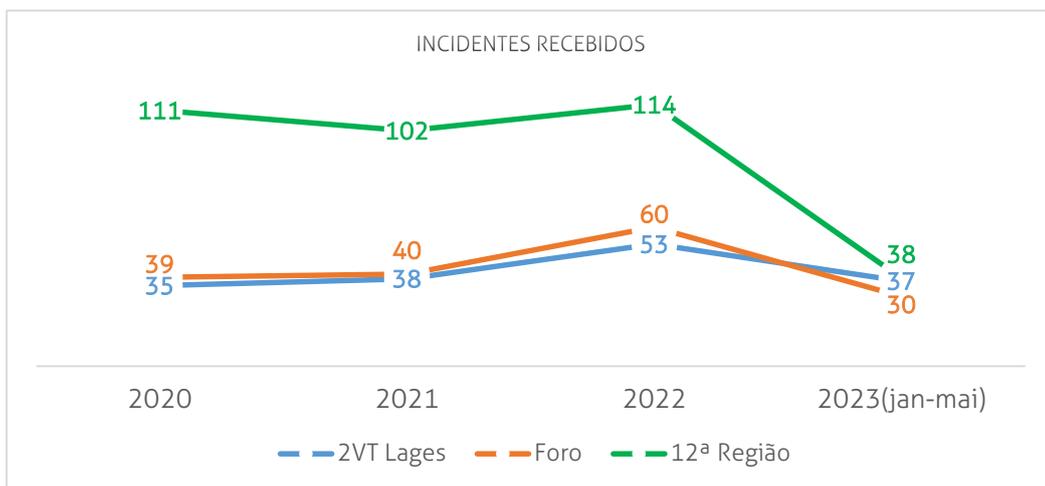


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, se manteve no mesmo patamar desde 2020, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



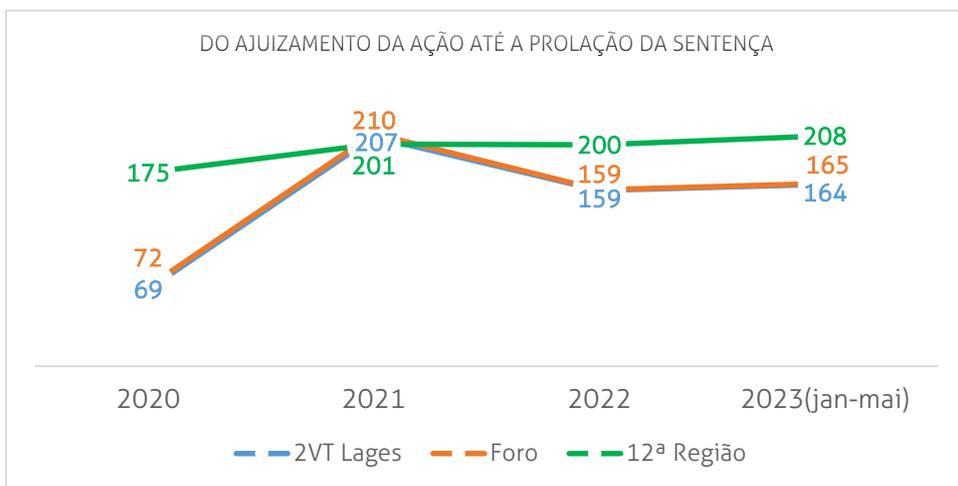
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

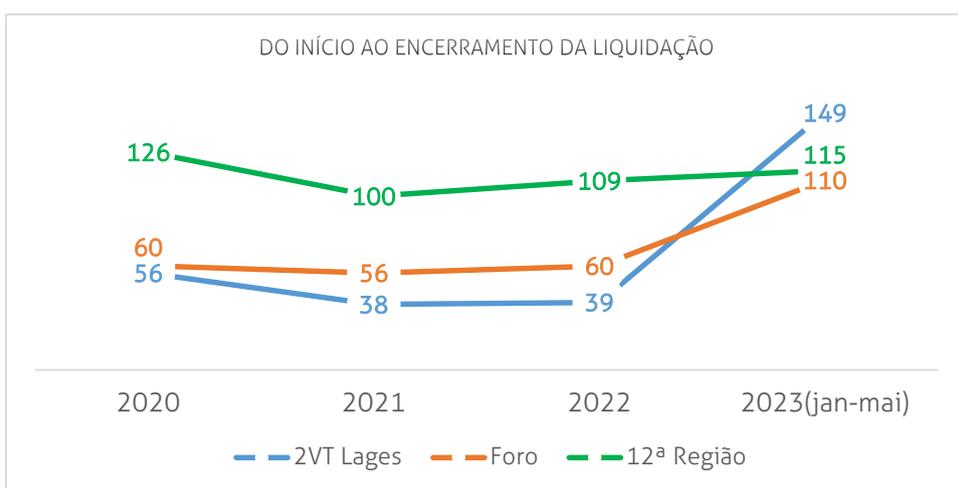


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

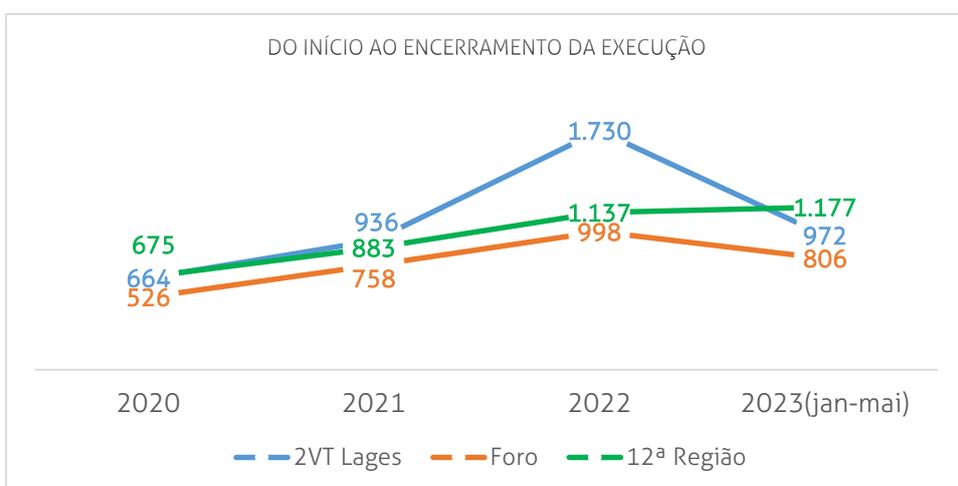
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



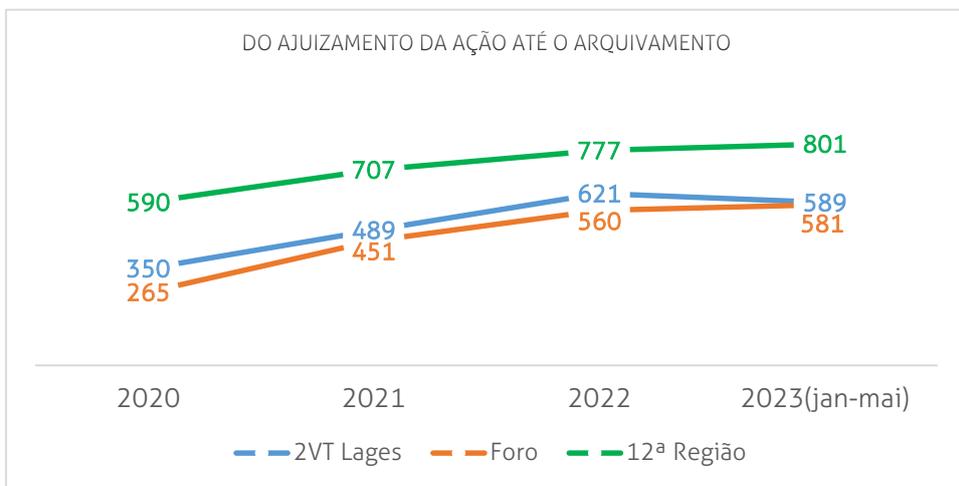
164 dias até a sentença



149 dias para liquidar



972 dias para executar



589 dias de duração do processo

Verifica-se que a Unidade aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença. No entanto foi menor que as médias do Foro e da 12ª Região nos últimos quatro anos.



Constata-se, também, que a Unidade reduziu o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, sempre abaixo das médias do Foro e da 12ª Região, desde 2020 até 2023, no entanto, em 2023, está maior que as médias do Foro e da 12ª Região.



Constata-se, também, que a Unidade aumentou o prazo médio do início ao encerramento da execução desde 2020, estando maior que a média do Foro e menor que a da 12ª Região em 2023.

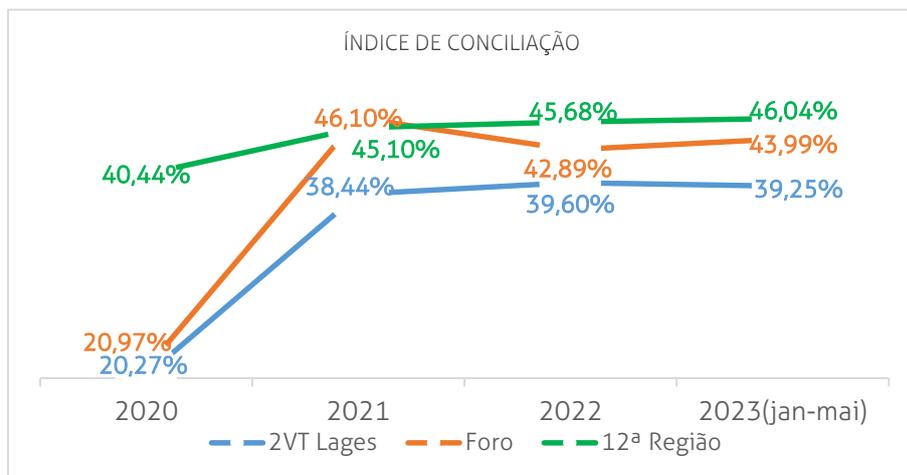


Por fim, destaca-se que a Unidade aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento, desde 2020, estando maior que a média do Foro em 2023. No entanto, foi sempre menor que a média da 12ª Região nos últimos quatro anos.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, nos últimos quatro anos.



39,25% dos processos conciliados

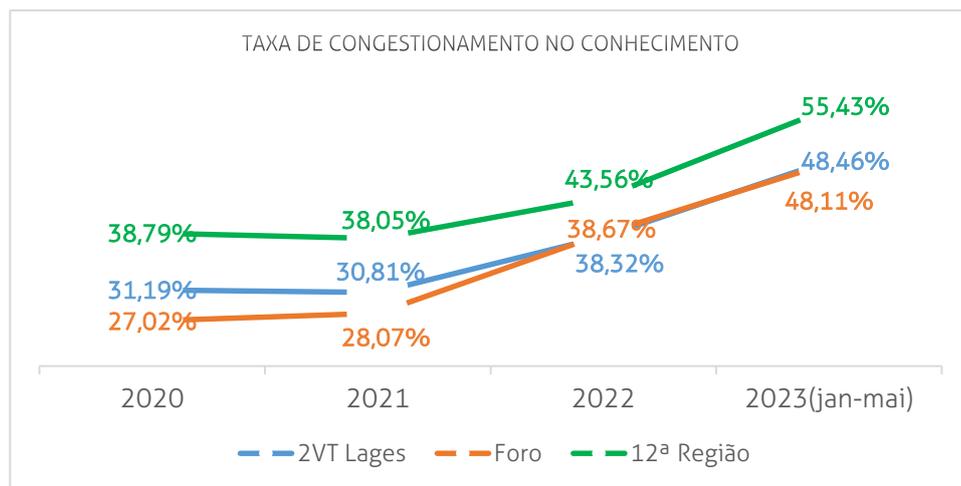
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou em 2021, estando, no entanto, menor que as médias do Foro e da 12ª Região nos últimos quatro anos. }

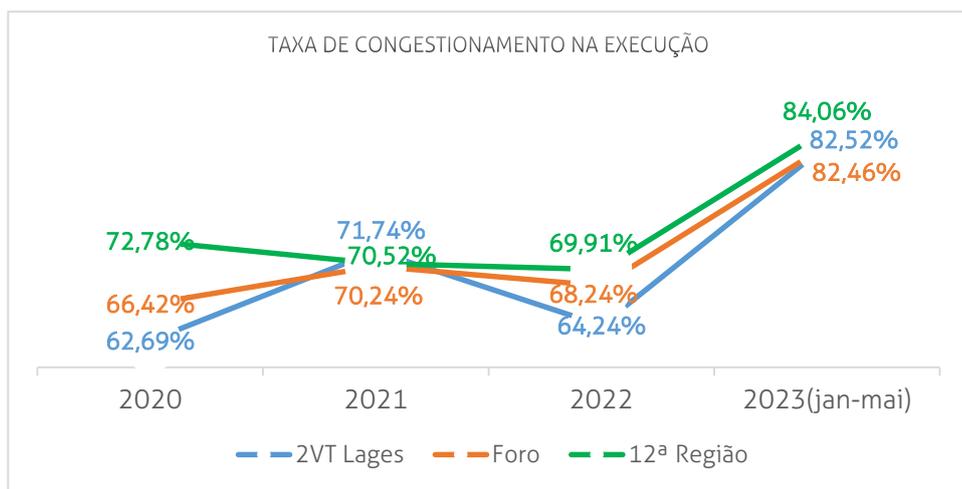


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.





Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento, apesar de ter aumentado desde 2020, é menor que a média da 12ª Região nos últimos quatro anos.

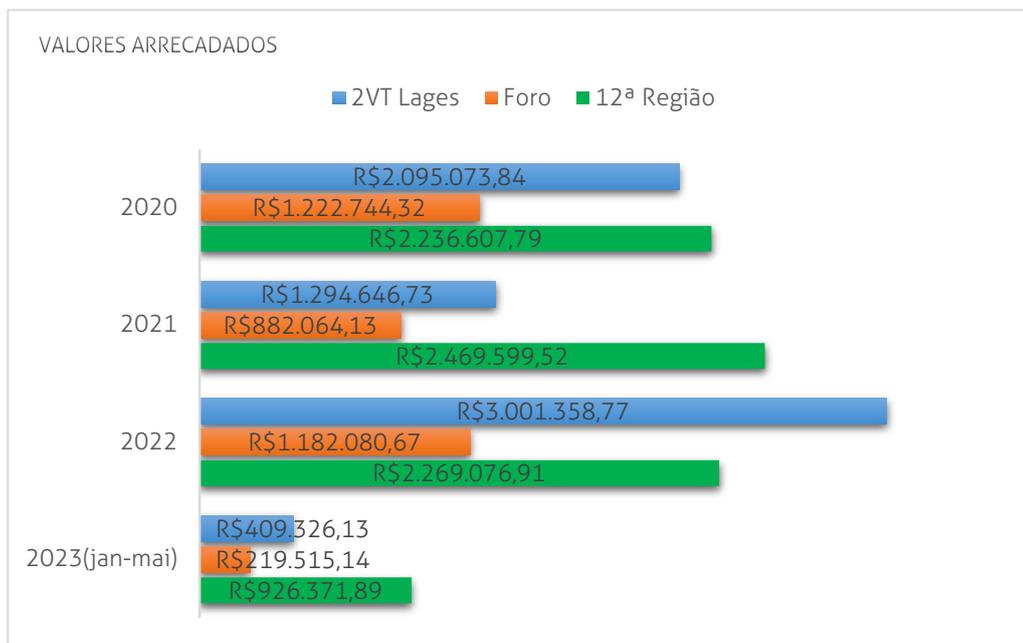


Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução reduziu em 2022, estando na média do Foro e menor que a da 12ª Região em 2023.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

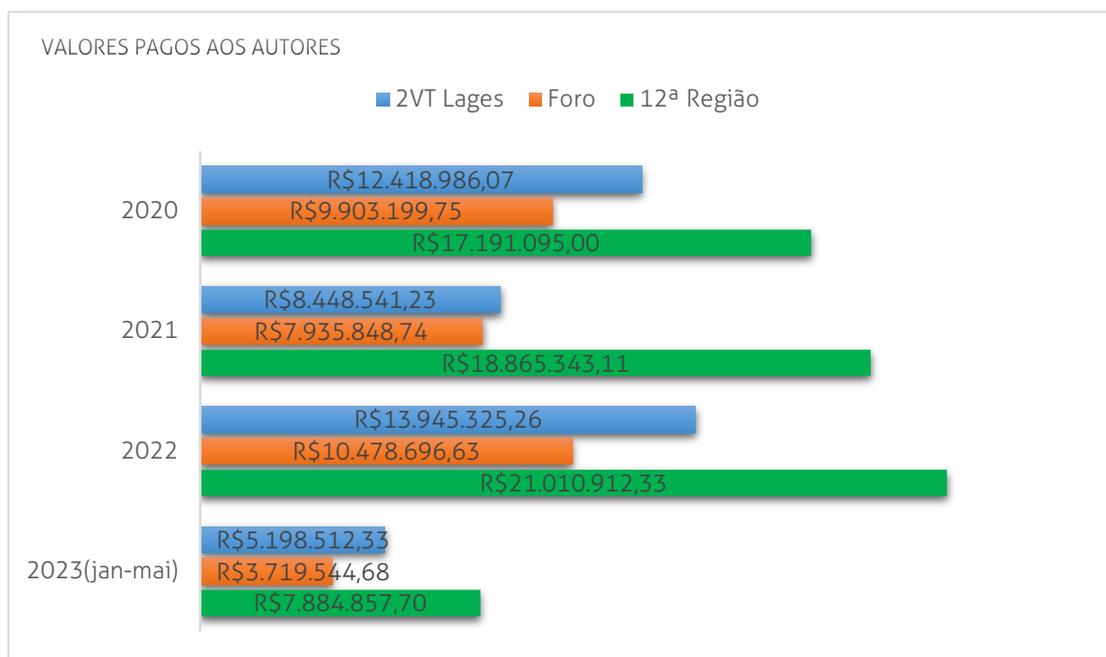
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 409.326,13

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:

R\$ 5.198.512,33

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, no ano de 2022 e de janeiro a maio de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos concluídos para prolação de sentenças no final do período.

Já a coluna referente à quantidade de processos concluídos com prazo vencido considera os processos concluídos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Renata Felipe Ferrari (Titular)	-	0	0	0	0
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	-	80	79	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	-	8	7	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	56	3	2	0	0
Grasiela Monike Knop Godinho	59,5	3	0	0	0
Herika Machado da Silveira	35,33	21	17	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	-	0	0	3	0
Karem Mirian Didoné	28,86	720	278	3	0
Lilian Piovesan Ponssoni	-	0	0	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	41,92	328	78	14	0
Renata Albuquerque Palcoski	12	1	0	0	0

* Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Renata Felipe Ferrari (Titular)	2,17	64	19	5	0
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	-	48	47	0	0
Herika Machado da Silveira	-	10	10	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	50,4	5	0	0	0
Karem Mirian Didoné	18	12	0	0	0
Lilian Piovesan Ponssoni	-	6	6	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	18,7	281	85	27	0
Renata Albuquerque Palcoski	21	1	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	21	1	1	0	0

* Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Renata Felipe Ferrari (Titular)	0	0	0	0	0	0	0	0
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	0	0	0	0	0	244	28	272
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	0	0	0	0	26	2	28
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	7	0	0	0	0	7
Grasiela Monike Knop Godinho	0	0	7	7	0	1	0	15
Hérika Machado da Silveira	0	0	12	0	0	72	0	84
Izabel Maria Amorim Lisboa	0	0	4	0	0	0	0	4
Karem Mirian Didoné	0	0	178	54	0	500	89	821
Lilian Piovesan Ponssoni	0	0	0	0	0	0	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	0	259	14	0	72	25	370
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	5	0	0	0	0	5

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Renata Felipe Ferrari (Titular)	0	0	39	14	0	3	6	62
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	0	0	0	0	0	148	2	150
Herika Machado da Silveira	0	0	0	0	0	31	3	34
Lilian Piovesan Ponssoni	0	0	0	0	0	26	1	27
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	1	14	188	15	0	74	20	312

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,4124** que indica que a Unidade está na **15ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **539**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2507	0,4038	0,5966	0,4148	0,3960

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo", "Celeridade" e "Força de Trabalho", e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Produtividade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Execução	0,8559	1.575	0,5192	1.041
Taxa de Conciliação	0,5363	42,24	0,6053	37,89
Taxa de Solução	0,3886	108,77	0,5516	90
Taxa de Execução	0,4095	129,79	0,6478	79,01

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Prazo médio na fase de execução: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 1575 para 1041 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 1031 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 42,24% para 37,89%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,83%. Foram conciliados 416 processos dos 1098 solucionados de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 108,77% para 90%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 93,55%. Foram solucionados 1098 processos, tendo sido recebidos 1220 no período de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 129,79% para 79,01%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 105,43%. Foram encerradas 207 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 262.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve voltar a encerrar quantidade maior de execuções.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metas_historico



Metas Estratégicas

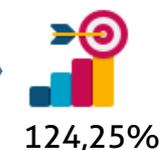
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 17 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000018-95.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a observação parcial das recomendações específicas, na qual foi efetuada nova determinação para cumprimento após a correição daquele ano, cuja reanálise foi realizada no prazo de 120 dias, conforme constou no item 25 da ata da correição anterior.

No item 25 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção da recomendação específica não cumprida até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 18, 19, 20 e 21), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1459658, a 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 25 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 3-8-2023	Análise em 19-5-2023
17.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo- RECOMENDA-SE à Magistrada que, evite a dispensa de custas, mormente a parte que cabe às rés, quando não beneficiárias da justiça gratuita. RECOMENDAÇÃO NÃO OBSERVADA na correição anterior , conforme verificado nos processos ATOrd 0001185-93.2021.5.12.0029 e ATAlc 0000895-78.2021.5.12.0029 REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO [...].	NÃO OBSERVADA, conforme processos ATSum 0001140-89.2021.5.12.0029 e ATSum 0000132-43.2022.5.12.0029 (custas não foram lançadas) e ATSum 0001128-12.2020.5.12.0029 (custas pró-rata dispensadas).	CUMPRIDA
Determinação geral h) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), pois verificado que este procedimento não é padronizado na Unidade	DESCUMPRIDA, conforme verificado nos processos ATOrd 0001027-38.2021.5.12.0029 e ATOrd 0000362-22.2021.5.12.0029	CUMPRIDA

<p>Recomendação geral d) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2019</p>	<p>OBSERVADA PARCIALMENTE A ATSum 0001564-05.2019.5.12.0029 ainda está pendente de julgamento.</p>	<p>CUMPRIDA</p>
<p>Recomendação geral e) considerando a recomendação 04/2018 da Corregedoria Nacional, recomenda-se que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 25% das sentenças seja proferido de forma líquida</p>	<p>NÃO OBSERVADA Após consulta a relatório do e-Gestão, constatou-se que a Unidade, de abril a junho de 2022, prolatou 12 sentenças líquidas das 114 procedentes e procedentes em parte proferidas, o equivalente a 10,5%.</p>	<p>NÃO OBSERVADA, conforme item 4.2.2, IV desta ata.</p>

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0000737-86.2022.5.12.0029, ATSum 0001114-91.2021.5.12.0029, ATOrd 0000330-80.2022.5.12.0029, ATSum 0000790-67.2022.5.12.0029, ATOrd 0000231-13.2022.5.12.0029, ATOrd 0000324-78.2019.5.12.0029, ATOrd 0000142-87.2022.5.12.0029, ATSum 0000183-88.2021.5.12.0029, ATOrd 0001080-53.2020.5.12.0029, ATOrd 0000146-65.2021.5.12.0060, ATSum 0000274-47.2022.5.12.0029, ATSum 0000418-26.2019.5.12.0029, ATOrd 0000865-14.2019.5.12.0029, ATSum 0000876-72.2021.5.12.0029, ATSum 0001011-84.2021.5.12.0029, ATOrd 0001219-39.2019.5.12.0029, ATSum 0000300-50.2019.5.12.0029, ATSum 0000209-52.2022.5.12.0029 e ATOrd 0001051-03.2020.5.12.0029.

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) as Exmas. Juízas do Trabalho Titular e Substituta estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 2 dias. Durante a correição, no dia 13-6-2023, verificou-se que há processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 10-6-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 5-6-2023;

II) foi verificada, em 25-4-2023, a existência de 233 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: são os processos com intimação para contestar em secretaria e intimação do autor para manifestação. Também há os casos de processos com designação de perícia. Como a pauta é breve, ficam à sua margem aguardando a entrega do laudo. A pauta é constantemente ajustada para inclusão destes processos com a maior brevidade possível.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de abril/22 (após última correição) a maio/23 foram prolatadas 73 sentenças líquidas, o equivalente a **16,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) em 24-5-2023 a Unidade possuía 2 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 13-6-2023 a Unidade possuía **66,28%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum 0000643-41.2022.5.12.0029, ATSum 0000067-48.2022.5.12.0029, ATSum 0000218-48.2021.5.12.0029, ATSum 0001543-92.2020.5.12.0029, ATOrd 0000201-44.2022.5.12.0007, ATSum 0000840-30.2021.5.12.0029, ATOrd 0000116-60.2020.5.12.0029, ATSum 0001084-90.2020.5.12.0029, ATSum 0000947-74.2021.5.12.0029, ATSum 0000560-91.2022.5.12.0007, ATSum 0001410-50.2020.5.12.0029, ATOrd 0001469-38.2020.5.12.0029, ATOrd 0000477-09.2022.5.12.0029, ATSum 0001487-59.2020.5.12.0029, ATSum 0000392-57.2021.5.12.0029

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 24-5-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSO ANALISADO NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES

Processo	ATOrd 0000477-09.2022.5.12.0029
Situação encontrada	Há saldo na conta nº 2369.042.01538138-0, no importe de R\$ 508,18 (Quinhentos e oito reais e dezoito centavos), posicionado para esta data (19-5-2023). Tal quantia refere-se ao depósito efetuado a maior pela executada, conforme certificado pela Contadoria em 20-3-2023 (id.0e6566c), cuja conta para restituição já está informada nos autos (id.23ac974).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão à Magistrada, em 5 dias, para análise quanto ao ora relatado.

No dia da correição verificou-se o cumprimento da determinação.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

- I. **Certidão de arquivamento definitivo e intimação após juntada do comprovante de liberação:** analisado em 19-5-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a Unidade não certificou, nos processos analisados, que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, antes do arquivamento definitivo, conforme determina o parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. Verificou-se ainda, que a Unidade não intima o beneficiário, acerca após a juntada do comprovante de liberação, conforme disposto no § 6º do art. 121 da referida Consolidação dos Provimentos.
Recomendação /Determinação	REITERA-SE A DETERMINAÇÃO DAS CORREIÇÕES ANTERIORES para que a Unidade certifique e intime nos processos exemplificados, no prazo de 5 dias, bem como que, doravante, passe a certificar em todos os processos remetidos ao arquivo definitivo, de que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, e que passe a intimar os beneficiários acerca da liberação dos valores, conforme instrumentos normativos citados acima.
Exemplo	ATSum 0000643-41.2022.5.12.0029, ATSum 0000067-48.2022.5.12.0029, ATSum 0000218-48.2021.5.12.0029, ATSum 0001543-92.2020.5.12.0029, ATOrd 0000201-44.2022.5.12.0007, ATSum 0000840-30.2021.5.12.0029, ATOrd 0000116-60.2020.5.12.0029, ATSum 0001084-90.2020.5.12.0029, ATSum 0000947-74.2021.5.12.0029, ATSum 0000560-91.2022.5.12.0007, ATSum 0001410-50.2020.5.12.0029, ATOrd 0001469-38.2020.5.12.0029, ATOrd 0000477-09.2022.5.12.0029, ATSum 0001487-59.2020.5.12.0029 e ATSum 0000392-57.2021.5.12.0029

II. Determinações específicas em processos: analisados de 16 a 18-5-2023.

Processo	ATOrd 0000146-65.2021.5.12.0060
Situação encontrada	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de 16-2-2022 (Id 48baa47).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0001080-53.2020.5.12.0029
Situação encontrada	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de 29-5-2021 (Id e896fdf).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000274-47.2022.5.12.0029
Situação encontrada	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na ata de audiência de 30-6-2022 (Id d61b94e).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000418-26.2019.5.12.0029
Situação encontrada	Nos termos do despacho de 4-2-2022 (Id 985ba70), este processo estaria sobrestado porque seus créditos foram habilitados em processo da 1ª Vara do Trabalho de Lages. No entanto, foi encerrado o sobrestamento em 1º-2-2022. Verifica-se que o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - IDPJ instaurado em 7-11-2019 (Id 5d7da9a) não foi julgado. Observa-se, ainda, que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na ata de audiência de 11-7-2019 (Id e0fec0a).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000865-14.2019.5.12.0029
Situação encontrada	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de 29-5-2020 (Id a86dcff).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000300-50.2019.5.12.0029
Situação encontrada	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de 22-6-2020 (Id 9ee88ad).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 4.2.2, "VII" desta Ata;
- II. que as magistradas procedam à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, consignando-os no GIGS, dentre eles: e-mail, telefone, *whatsapp* e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n.º 1/2020;

5.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que as Exmas. Juízas do Trabalho Titular e Substituta realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Recomendações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem observação:

- I. Considerando que o índice de sentenças líquidas permanece abaixo do constante na Recomendação CR n.º 4/2018, conforme verificado no item 4.2.2, IV desta ata, **reitera-se a recomendação** para que, em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida;

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que seja priorizado o julgamento dos processos 0001327-34.2020.5.12.0029 e 0001434-78.2020.5.12.0029, autuados até 31-12-2020. Situação verificada no dia 31-5-2023;
- II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- III. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve voltar a encerrar quantidade maior de execuções.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT

para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	27,43	61,52	79,59	Não observada
1 - Liquidações encerradas	62	134	169	Não observada
2 - Sentenças líquidas	15,03	32,90	20,10	Não observada
3 - Taxa de execução	93,75	110,37	104,27	Não observada
3 - Execuções encerradas	90	207	213	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mai/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	84,97	100,17	116,48	95,28	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	972	1.730	936	664	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	103	70	386	103	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	164	159	207	69	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- IV. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- V. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADA

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, às 18h, com a advogada Fernanda Furlan Erpen Martins (OAB/SC 18.870), Vice-Presidente da Comissão Estadual de Direito do Trabalho da OAB/SC, e representando o Presidente da OAB da Subseção de Lages-SC.

Inicialmente a advogada registrou não ter nenhuma reivindicação a fazer em relação à atuação das Varas do Trabalho de Lages-SC, notadamente em razão de o trabalho ser realizado de forma ágil e célere, estando as Magistradas e servidores(as) sempre disponíveis para atendimento quando solicitado.

Afirmou que as audiências telepresenciais são bem conduzidas, havendo agilidade na substituição de magistrados em caso de necessidade.

Por fim, a advogada solicitou atenção aos processos em que as Associações de Pais e Professores - APPs de Lages-SC figuram como parte, pois há legislação estadual específica quanto à matéria e verba destinada ao pagamento das ações.

O Exmo. Corregedor agradeceu a presença da advogada e asseverou que irá verificar a questão referente às ações das APPs de Lages-SC junto ao Tribunal e colocou a Corregedoria-Regional por meio dos diversos canais de comunicação à disposição, em caso de necessidade.



8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Daisi Rosana Conrad Brandalise, no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foi conversado sobre o projeto Garimpo, no qual há apenas 2 contas em processos pendentes e que estão sendo tratadas.

Se registrou a necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020, principalmente por parte dos magistrados.

Foi tratada acerca da utilização da plataforma WikiVT, na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que revela o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

8.3. REUNIÃO COM AS JUÍZAS DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de junho de dois mil e vinte e três com as Exmas. Juízas do Trabalho Patrícia Pereira de Sant'Anna e Tallita Massucci Toledo Foresti, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Renata Felipe Ferrari e Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho e Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues e Lilian Piovesan Ponssoni, respectivamente Titular e Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Lages-SC.

Inicialmente o corregedor manifestou sua satisfação em estar de forma presencial com as magistradas em Lages-SC, em razão da importância do contato pessoal nas correições com juízes e servidores, notadamente em Lages-SC, foro no qual a correição anterior foi realizada de forma telepresencial em razão da pandemia Covid-19.

No que diz respeito aos procedimentos correicionais, o Corregedor explicitou que grande parte dos dados e informações relativas às unidades judiciárias são analisados previamente à correição, tendo em vista que os processos atualmente são todos eletrônicos e há formas de acesso aos autos que possibilitam a análise e acompanhamento dos processos que tramitam nas Varas do Trabalho.

Especificamente quanto aos indicadores de desempenho das Varas do Trabalho de Lages-SC, o Corregedor destacou que o IGEST das Unidades Judiciárias locais está razoavelmente bom comparativamente às demais Varas do Trabalho de Santa Catarina, mas que pode melhorar, principalmente em relação à 1ª Vara do Trabalho de Lages-SC.

Em relação aos demais aspectos, o Exmo. Corregedor solicitou que seja melhorado o percentual de sentenças líquidas por parte da 1ª Vara do Trabalho de Lages-SC. Pontuou que o percentual de conciliações de todas as Unidades Judiciárias do Foro está razoavelmente

bom, o mesmo pode ser dito em relação à minutagem das atas de audiência e ao projeto Garimpo.

As Magistradas solicitaram auxílio quanto aos mandados pendentes de cumprimento, em razão do acúmulo de trabalho decorrente do período em que o Foro Trabalhista de Lages-SC esteve com poucos Oficiais de Justiça, e por estarem atualmente com apenas dois Oficiais de Justiça, número inferior à lotação paradigma. Diante dessa reivindicação, o Exmo. Corregedor informou que irá verificar essa situação com a Presidência do Tribunal.

Quanto ao retorno do trabalho presencial, o Exmo. Corregedor enfatizou, como regra geral e para atender aos recentes comandos normativos de órgãos superiores da Justiça do Trabalho e do CNJ, a necessidade de haver trabalho presencial por parte das magistradas e servidores, prática que ele verificou estar ocorrendo adequadamente no foro de Lages-SC.

Também chamou a atenção do Desembargador a união das Magistradas do Foro de Lages-SC, o que é um ponto positivo para a Justiça do Trabalho e para os jurisdicionados, situação que reflete positivamente no trabalho realizado e na boa relação entre todos.

As Magistradas relataram haver pedidos de manutenção do prédio, que precisa de reformas pontuais. O Exmo. Corregedor solicitou seja entregue a relação dos PROADs já criados com os pedidos e de maiores informações sobre a demanda, asseverando que levará as solicitações à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional manifestou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau no aprimoramento da prestação jurisdicional e para auxiliar no que for possível, e que está à disposição por meio dos seus canais de contato, em caso de necessidade.



8.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADAS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de junho de dois mil e vinte e três, com magistradas e servidores do Foro Trabalhista de Lages-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou as magistradas e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Lages-SC, pelo bom desempenho e célere tramitação dos processos.



8.5. VISITA DE CORTESIA AO PREFEITO DE LAGES-SC

No dia 14 de junho de 2023 o Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional realizou visita de cortesia ao Prefeito em exercício de Lages-SC, Juliano Polese.

9. ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000070-57.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria